

Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 004/2021

De: Claudio O. - GABCLAUOLI

Para: SEC - SECRETARIA

Data: 17/02/2021 às 09:47:21

Setores envolvidos:

SEC, GABCLAUOLI

BANCO MUNICIPAL DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS

Data da apresentação*:

17/02/2021

Regime de Tramitação*:

Ordinária

Em Tramitação?:

Sim

Status da Tramitação?:

Aguardando despacho

PROJETO DE LEI Nº /2021

DISPÕE SOBRE CRIAR UM BANCO MUNICIPAL DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS.

O Prefeito de Tijucas, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Tijucas aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a criação do Banco Municipal de Materiais Ortopédicos..

Art. 2º O banco de materiais, instituído por esta lei, será constituído por materiais ortopédicos usados ou novos doados pela comunidade. Tais como cadeira de rodas, muletas, andador, bengala, cama hospitalar, prótese, entre outros, destinados exclusivamente ao atendimento através do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º O Poder Executivo através da secretaria competente, será o responsável pelo recebimento e pela posterior cessão gratuita do uso dos materiais aqueles que dele necessitarem.

Paragrafo Único: Após o uso do material, a pessoa que fez uso do mesmo, deverá devolvê-lo nas condições em que recebeu.

Art. 4º Para viabilizar o funcionamento do banco, criado pela presente Lei.

O poder Executivo estimulará campanhas de voluntariado com as secretarias Municipais, entidades de classe, associações comunitárias e Organização não Governamental – ONGs incentivando doação por parte de pessoas por parte física e jurídica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas (SC), 16 de fevereiro de 2021.

Cláudio Oliveira

Vereador Cláudio da Saúde

Claudio de Oliveira
VEREADOR

Anexos:

PROJETO DE LEI 02.2021 - materiais ortopedicos.pdf





**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



PROJETO DE LEI N° /2021

**DISPÕE SOBRE CRIAR UM BANCO MUNICIPAL DE
MATERIAIS ORTOPÉDICOS NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS.**

O Prefeito de Tijucas, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Tijucas aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a criação do Banco Municipal de Materiais Ortopédicos..

Art. 2º O banco de materiais, instituído por esta lei, será constituído por materiais ortopédicos usados ou novos, doados pela comunidade, Tais como cadeira de rodas, muletas, andador, bengala, cama hospitalar, tipoia, prótese, entre outros, destinados exclusivamente ao atendimento através do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º O Poder Executivo através da secretaria competente, será o responsável pelo recebimento e pela posterior cessão gratuita do uso dos materiais aqueles que dele necessitarem.

Paragrafo Único: Após o uso do material, a pessoa que fez uso do mesmo, deverá devolvê-lo nas condições em que recebeu.

Art. 4º Para viabilizar o funcionamento do banco , criado pela presente Lei.

O poder Executivo estimulará campanhas de voluntariado com as secretarias Municipais, entidades de classe, associações comunitárias e Organização não Governamental – ONGs incentivando doação por parte de pessoas por parte física e jurídica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas (SC), 16 de fevereiro de 2021.

**Cláudio Oliveira
Vereador Cláudio da Saúde**

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – Tijucas/SC – 88.200-000
Fone/Fax: 048 3263-0921





**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



JUSTIFICATIVA

Prezados Colegas,

O objetivo desse projeto de lei, no âmbito do município de Tijucas, é o de atender a população menos favorecida financeiramente, proporcionando – lhes o uso de materiais ortopédicos.

Sabemos que inúmeras pessoas carentes, que necessitam de materiais ortopédicos ou prótese, não possuem condições para adquiri-los, enquanto outros que já fizeram uso do mesmo e não estão mais utilizando, não lhes é indicado ou não há um local certo, determinado, para que os donos destes materiais possam doar o mesmo.

Por isso, propomos que a administração municipal receba a doação destes materiais e faça a devida distribuição dos mesmos, fim de que possam ser usados e serem úteis a pessoas que precisam destes materiais.

Diante do exposto, entendemos que será uma medida de grande relevância social. Para tanto, solicito o apoio de todos para a aprovação do projeto de lei.

Tijucas (SC), 16 de fevereiro de 2021.

**Cláudio Oliveira
Vereador Cláudio da Saúde**

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – Tijucas/SC – 88.200-000
Fone/Fax: 048 3263-0921



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B6E5-366B-8223-5B8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIO DE OLIVEIRA (CPF 862.827.009-49) em 17/02/2021 09:47:38 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/B6E5-366B-8223-5B8F>